

= L E I Nº 394 =

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública de um terreno com a área aproximada de 12 mil metros 2., localizado entre a Av. Cel. Marcondes e Rua Djalma Dutra.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação por parte do Executivo, a área de terras, medindo aproximadamente 12.000 m.2 (doze mil metros quadrados), localizada entre a Av. Cel. Marcondes e Rua Djalma Dutra, cortada no centro, mais ou menos, por um vale que serve de escoamento natural das águas pluviais oriundas dos espigões da Santa Casa e Fórum, pertencentes a Antonio de Miro Mazza ro e Otorino Peretti, ou a quem de direito.

ARTIGO 2º - A referida área de terras servirá para construção de próprios do Município, uma vez feito o serviço de aterramento e galerias.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas pela verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal. Registrado Livro N.º _____ Fls. _____



flhs.2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16
(dezesseis) dias do mês de outubro de 1.956.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 992 Fls. 14 verso

Pesquiere
ESCRITURARIA